



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.922/0001-75



Ofício nº 072/2016

03 de março de 2016.

Excelentíssima Senhora.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 016/2016, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 149.592,00 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais); a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, na próxima Sessão a ser realizada.

Respeitosamente,

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolado nº 054116
Protocolado às fls. 14
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
3 de 3 de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMA. SRA. FABIANA LOURENÇO DA SILVA SEVIEIRO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP

SECRETÁRIA
Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativo



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



PROJETO DE LEI Nº 016/2016

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 149.592,00(cento e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 149.592,00(cento e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais), para implantação das ações do plano diretor de combates a perdas de água, com instalação de micromedidores de vazão no sistema de água do município, conforme segue:

04 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV

04.14 SAV

04.14.00 SAV

17.512.0200.1080.0000 IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DIRETOR DE COMBATES A PERDAS DE AGUA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 134.617,84 (CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 14.974,16 (CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º – Para cobertura o crédito ora aberto, R\$ 134.617,84 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), será utilizado o excesso de arrecadação advindo do contrato celebrado entre a FEHIDRO e o Saneamento Ambiental de Viradouro; e o valor de R\$ 14.974,16 (catorze mil, novecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), será por anulação da seguinte dotação:

04 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO – SAV(FICHA 05)

04.14 SAV

04.14.00 SAV

17.512.0200.2049.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 14.974,16

Artigo 3º – Para efeito do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Seção de Contabilidade Municipal autorizada a proceder as alterações e modificações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei 3.133/2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014/2017, e na Lei 3.263/2015, que aprovou a LDO para o exercício 2016, bem como modificações ulteriores.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



Artigo 4º) – Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do executivo, que deverão contemplar as devidas modificações no PPA e LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4320/1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.

Artigo 5º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de março de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Vimos encaminhar a presente propositura que visa autorizar o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 149.592,00 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais), para execução do empreendimento cadastrado no Sistema de Informações do FEHIDRO – SINFEHIDRO denominado IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DIRETOR DE COMBATES A PERDAS DE ÁGUA, COM INSTALAÇÃO DE MICROMEDIDORES DE VAZÃO NO SISTEMA DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP, conforme contrato nº 416/2015, firmado ente o Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, cuja cópia segue anexa

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em regime de Urgência Especial, na próxima sessão da Câmara, tendo em vista que sua aprovação é apenas parte do caminho burocrático que teremos que percorrer, pois as dotações orçamentárias são necessárias para que possamos abrir certame licitatório, e, só a partir de contratada empresa é que poderemos iniciar as ações objeto do contrato FEHIDRO.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de março de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL